



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2377, de 05 de setembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2023.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022):

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0244.0122.2165 – MANUT. ATIVIDADES FUNDO ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.06612000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	5.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superávit financeiro**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2023, proveniente de transferência do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Fonte: 0661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS.

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	5.000,00
---	------------	-----------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 05/09/2023.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 05/09/2023.